

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Dia 17.09.75
Hora 13:20

PROC. N.º348/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALZEMIRO VITORIO DOS SANTOS contra
JOSÉ EDUARDO CORREA NUNES

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Salários. Cr\$240,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 348 175
Em 05 / 09 175

Proc. N.º 348/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALZEMIRO VITORIO DOS SANTOS

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res, rua São João-nº1946-Montenegro

portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOSÉ EDUARDO CORREA NUNES

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha-esq. Próspero Mottin-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU

Que tratou uma pequena empreitada com a esposa do reclamado, para plantar um "quarador" ao preço de Cr\$12,00 o m².

Que efetuou o serviço, dando, ao final, 20m² de grama plantada;

Que o rcd. se negou a pagar o serviço.

RECLAMA:

Salários..... Cr\$ 240,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de setembro de 1975, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Alzemiro Vitório dos Santos (rcte.)



T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data, foi

leita e expedida a devida notificação

Recda. p/ Sr. Ef. Just.

Dou. 16.

Montenegro, 05 de 03 de 1975

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 348/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ EDUARDO CORREA NUNES**
 rua Osvaldo Aranha-esq. Próspero
 Mottin
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **ALZEMIRO VITORIO DOS SANTOS**
 Reclamado **JOSÉ EDUARDO CORREA NUNES**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dezessete** (**17**) do mês de **setembro**, às **treze e vinte** (**13:20**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

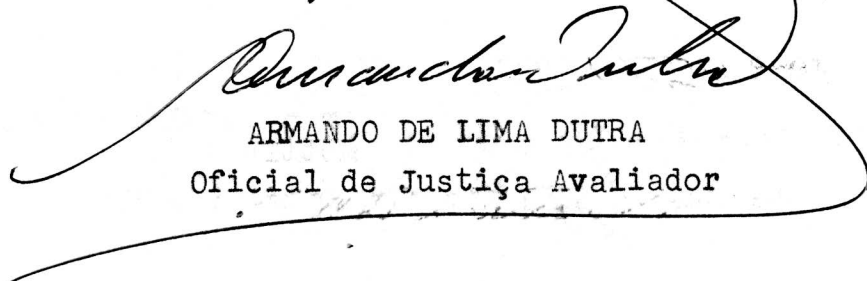
Montenegro, 05 de **setembro** de 19 **75**

J de Figueiredo
 Dra. Theresinha de Figueiredo
 Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha, esquina Rua Próspero Mottin, sendo aí, notifiquei o SR. JO SÉ EDUARDO CORRÊA NUNES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de setembro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



44

PROCESSO Nº 348/75

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALZEMIRO VITORIO DOS SANTOS, reclamante e JOSÉ EDUARDO CORREA NUNES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salários. Presentes as partes, Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 120,00 dando ro reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 12,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 09 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria